

Jardinópolis, do imóvel situado à Rua Prudente de Moraes n.º 652, esquina com a Rua Campos Sales, município e comarca de Jardinópolis, com as medidas, características e confrontações constantes do Protocolado Especial n.º 4.886, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

§ 1.º — O imóvel destinar-se-á à instalação da sede da entidade permissionária.

§ 2.º — A permissão de uso será efetivada mediante a lavratura, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do termo respectivo, do qual constarão as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 18.649, de 1.º de abril de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de julho de 1984.

DECRETO N.º 22.477, DE 23 DE JULHO DE 1984

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Fazenda imóvel que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário da Justiça:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Fazenda o imóvel, ora sem destinação, situado à Rua Coronel Clementino n.º 961, na cidade de Jardinópolis, deste Estado, para instalação das repartições tributárias da Pasta naquela localidade, matéria cuidada no Processo n.º 91.249/84, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de julho de 1984.

DECRETO N.º 22.478, DE 23 DE JULHO DE 1984

Transfere cargos e funções-atividades, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Redator, padrão 15-E, da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III, do Quadro da Secretaria de Estado do Governo, provido por José Washington Coelho, RG 776.871, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo;

II — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Estado do Governo, provido por Vanda Papa de Azevedo Ramos, RG 9.550.265, para o SQC-III, do Quadro da Secretaria da Cultura;

III — 1 (um) cargo de Almojarife, padrão 23-E, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Athayde Braz da Silva, RG n.º 2.450.810, para o SQC-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social;

IV — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, promovido por Lino Massao Aoyama, RG 5.344.134, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

V — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, provido por Marcia Nemes, RG 2.406.568, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

VI — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, provido por Odair Palomo, RG 3.467.903 para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

VII — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, criado pela Lei n.º 1.740/78 e ainda não provido, para o SQC-III da Secretaria da Segurança Pública;

VIII — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Luiz Carlos da Fonseca, RG 10.625.109, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração para o SQC-III da Secretaria da Segurança Pública;

IX — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da exoneração de Laura Simões, RG 9.721.439, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração para o SQC-III da Secretaria da Segurança Pública;

X — 1 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 14-A da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Rachel Soares da Silva, RG 3.600.265, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

XI — 1 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 6, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Rosa Thereza Toledo Campos, RG 1.690.250, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

XII — 1 (um) cargo de Motorista, padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Luiz Soares Vieira, RG 2.436.661, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda;

XIII — 1 (um) "ex-officio", cargo de Técnico de Laboratório, padrão 14-A, da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Maria Adelaide de Andrade, RG 1.303.827, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

XIV — 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 6, vago em decorrência da aposentadoria de Alice Chagas de Andrade, RG 1.098.597, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração;

XV — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Justiça, provido por Joana Angélica Alves de Souza, RG 12.321.840, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

XVI — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Alcides Ferreira da Silva Porto, RG 3.653.289, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Justiça;

XVII — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Justiça, provido por Marlene Arias Ribeiro do Nascimento, RG 10.400.724, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

XVIII — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, vago em decorrência da aposentadoria de Julia Barroso Tognozzi, RG 1.690.747, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Justiça;

XIX — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Justiça, vago em decorrência da aposentadoria de Laura Amorim Bienhachewski, R.G. 1.464.281, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde;

Artigo 2.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Auxiliar de Assistente Social, padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 2, do SQF-II do

Quadro da Secretaria da Promoção Social, preenchida por Dilene Aparecida Antunes Garcia Tonin, R.G. 8.581.871, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, preenchida por Vicente Paulo de Sousa Tardelli, RG. 4.497.813, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda;

III — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, preenchida por Miguel de Oliveira Filho, R.G. 5.765.820, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho;

IV — 1 (uma) função-atividade de Motorista, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Adelino Machado Borges, R.G. 4.788.931, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça;

V — 1 (uma) função-atividade de Escriturário, padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Amine Amaro, R.G. 3.026.858, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Justiça.

Artigo 3.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 17.662, de 03 de setembro de 1981, que transferiu 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 17-A (situação antiga) do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Maria Cilane Scinocca, R.G. 5.004.647, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do disposto no artigo 3.º, a 4 de setembro de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Paulo Renato Costa Souza,

Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Michel Miguel Elias Temer Lulia,

Secretário da Segurança Pública

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Jorge Cunha Lima,

Secretário Extraordinário da Cultura

Caio Sérgio Pompeu de Toledo,

Secretário de Esportes e Turismo

Almir Pazzianotto Pinto,

Secretário de Relações do Trabalho

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de julho de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 23-7-84

No processo 63.637-56-DE-RT, em que José Roberto de Almeida Penteado solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos critérios vigentes para provimento de cargos estabelecidos pelo Dec. 20.874-83, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado."

No processo DMSCE-1.587-83-SENA, em que Marco Antônio Marchese solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário da Administração, indefiro o pedido de readmissão formulado por Marco Antônio Marchese, RG 2.779.466, por falta de amparo legal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 21-7-84

Nos extratos de contratos:

Expedientes:

onde se lê: CG:999/84

leia-se: GG:999/84

onde se lê: CG:1.091/84

leia-se: GG:1.091/84

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Comunicados

Processo Seletivo Especial de transposição para a função-atividade de Auxiliar de Autópsia do HCFMUSP, regido pelas instruções especiais 11/84 C.P.S., constantes do processo HC 3675/83-X.

Resultado final

Nome — Matrícula — Prova Prática Oral — Resultado Final —

Classificação.

Candidatos aprovados

Severino Sebastião de Souza — 23.316 — 90 — 90 — 1.º.

Paulo Flauzino dos Santos — 23.335 — 65 — 65 — 2.º

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função-atividade de Encanador, do HCFMUSP, regido pelas instruções especiais 04/84 — C.P.S. constantes do processo HC-3675/83-X.

Resultado Final

Nome — Matrícula — Prova Escrita — Prova Prática Oral — Resultado Final — Classificação.

Candidatos reprovados

Célio Pedroso de Lima — 15.517 — 5 — 0,45 — 0,45

Ataliba da Silva Pontes — 8.329 — 5 — 0,35 — 0,35

Abílio Tavares Siqueira — 19.149 — 5 — 0,35 — 0,35

Processo seletivo especial de transposição para a função-atividade de Garagista do HCFMUSP, regido pelas instruções especiais 11/84 — C.P.S., constantes do processo HC 3.675/83-X.

Resultado Final

Nome — Matrícula — Prova Prática Oral — Resultado Final —

Classificação.

Candidato Aprovado

Firno da Divindade Bastos — 9.174 — 90 — 90 — 1.º.

Extrato de Termo Aditivo 7 do Contrato 31/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Ticket Restaurante do Brasil Ltda.

Objeto — Fornecimento de alimentação, sob o sistema denominado

"Ticket Restaurante" sem exclusividade de restaurante fornecedor de

alimentação aos "Funcionários e Médicos do Contratante".

Prazo de Duração — De 1-7-84 até 31-12-84.

Valor — Cr\$ 1.612.800.600,00

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 10.005/83-D.

Data de assinatura — 19-7-84.

COMISSÃO JULGADORA

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Adjudicações

Proc. 2.843/84-F — TP. 1.262/84 — Luva cirúrg. reusável — Re-

proman Com. e Ind. Ltda, p/o item único.

Proc. 2.461/84-F — TP. 1.273/84 — Açúcar refinado — Cia.

Usinas Nacionais, p/o item único.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação

em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2280 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232 — Das 8:30h às 16h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Entrega SP — Capital (doméstica) Entrega demais localidades (via Postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	Semestral	Trimestral	Quadrimestral	Anual
Semestral	Cr\$ 13.000,00	Cr\$ 6.500,00	Cr\$ 4.300,00	Cr\$ 13.000,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 6.500,00	Cr\$ 20.000,00
Total	Cr\$ 33.000,00	Cr\$ 16.500,00	Cr\$ 10.800,00	Cr\$ 33.000,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Funcionários Públicos Estaduais	Semestral	Trimestral	Quadrimestral	Anual
Semestral	Cr\$ 10.400,00	Cr\$ 5.200,00	Cr\$ 3.400,00	Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa	Cr\$ 20.000,00	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 6.500,00	Cr\$ 20.000,00
Total	Cr\$ 30.400,00	Cr\$ 15.200,00	Cr\$ 9.900,00	Cr\$ 30.400,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 500,00 Exemplar atrasado Cr\$ 750,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Candido

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo

Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34567